



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica
Departamento de Compras e Contratos

TERMO DE ADITAMENTO V
CONTRATO GESTÃO Nº 70/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.851/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019

NOS TERMOS DO ART. 57, II e 65, II “d”, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

C.N.P.J. Nº: 46.523.023/0001-81

ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Água Fria – Distrito Sede – Cajamar/SP.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

CONTRATADA: INSTITUTO SOLEIL

CNPJ N.º 61.394.763/0001-59

ENDEREÇO: Calçada das Gardêneas, nº 21 – Centro Comercial de Alphaville, Barueri/SP – CEP: 06.453-051

REPRESENTANTE LEGAL: SALAMON BICARANO

QUALIFICAÇÃO: Diretor-Presidente

C.P.F.: 128.646.097-20

RG: 2.307.205/IFP-RJ

Por este instrumento aditivo, as partes têm entre si justo e contratado o quanto segue nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

I – As partes resolvem de comum acordo, aditar o contrato original firmado em 18/10/2019 que tem por objeto o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de educação, da ESCOLA MUNICIPAL “EMEB ANTÔNIO MENDONÇA”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

I – O contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **18 de outubro de 2023 a terminar em 17 de outubro de 2024**, com base no artigo 57, Inciso II, da LEI FEDERAL 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

I - Face à prorrogação contratual fica concedido o reajuste de 5,185230% (cinco vírgula dezoito por cento), com base no IPCA/IBGE, sobre o valor per capita aluno/mês, passando de R\$ 1.133,70 (um mil, cento e trinta e três reais e setenta centavos), para R\$ 1.192,48 (um mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme previsto no artigo 65, II “d”.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Conforme manifestação da Secretaria Municipal de Educação através do MEMORANDOS Nº 1514/2023 – DSE/SME e Nº 1523/2023 – DSE/SME, fica concedido um reequilíbrio econômico-financeiro da seguinte forma:



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Departamento de Compras e Contratos

I. Um ajuste de 3,090000% referente ao cumprimento da Lei Municipal 1.964/2023, que estabeleceu o 'Programa Escola Segura', e, em decorrência da promulgação de tal lei, criou-se uma obrigação inexistente ao tempo de assinatura do Contrato de Gestão, tornando necessário o ajuste solicitado; e

II. Um ajuste de 2,776981% para a adequação dos salários dos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADI), conforme do Ofício I.S.n. 89/2023, constante dos autos do processo de origem.

III. Como resultado, fica a somatória desses ajustes, mais o reajuste pelo IPCA/IBGE indicado na cláusula terceira em 11,052211%, aplicado sobre o valor per capita do aluno/mês, elevando-o de R\$ 1.133,70 (um mil, cento e trinta e três reais e setenta centavos) para R\$ 1.259,00 (um mil, duzentos e cinquenta e nove reais).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR MENSAL/GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Torna-se o valor mensal do contrato em R\$ 314.750,00 (trezentos e quatorze mil e setecentos e cinquenta reais), sendo o global em R\$ 3.777.000,00 (três milhões e setecentos e setenta e sete mil reais).

III – Todas as despesas oriundas do referido aditamento de contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: 02.09.03.12.365.0066.2126.3.3.50.39.00; Destinação do Recurso: 01.000.0000; Ficha 179, do presente exercício, suplementadas se necessário.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, desde que não contrariem o presente Termo de Aditamento Contratual.

II - E por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas.

Prefeitura do Município de Cajamar, 17 de outubro de 2023.


RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

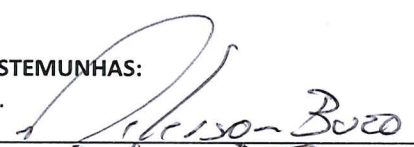
Secretário Municipal de Educação
Contratante – Gestor do Contrato


INSTITUTO SOLEIL

Salamon Bicarano – Organização Social

TESTEMUNHAS:

1.


Nome: Deilson Buzo
CPF: 146.58.658-50

2.


Nome: _____
CPF: _____